



Lei n. 3.060 de 11 de dezembro de 1970

Reconhece de utilidade pública o NÁUTICO CLUBE, da cidade de Parnaíba.

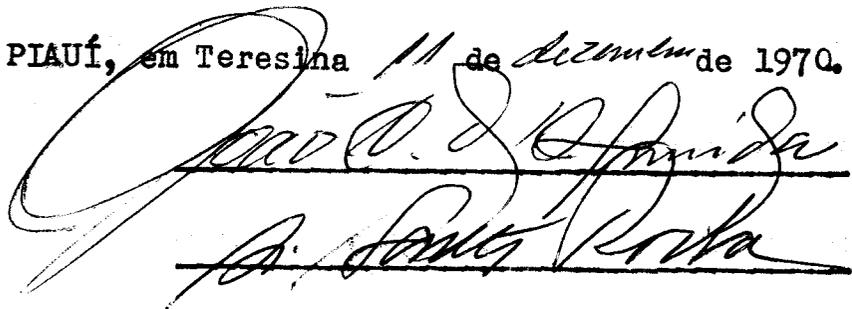
## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de utilidade pública o NÁUTICO CLUBE, sociedade recreativa, com sede e fôro na cidade de Parnaíba.

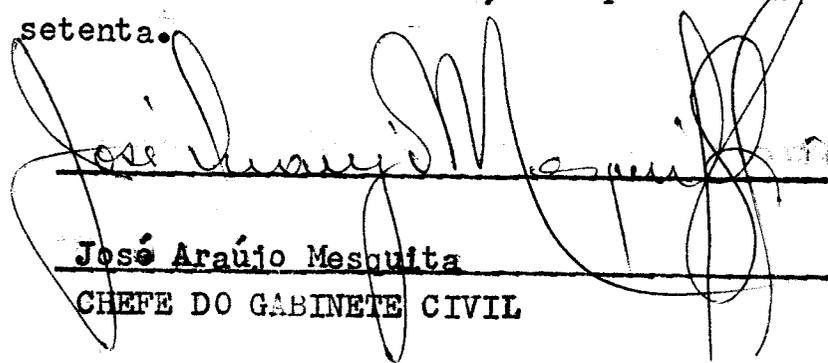
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 11 de dezembro de 1970.



\_\_\_\_\_  
A. Santos Costa

Numerada, sancionada e promulgada na Secretaria do Governo, aos quatro dias de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.



\_\_\_\_\_  
José Araújo Mesquita  
CHEFE DO GABINETE CIVIL